

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

1.1 A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos servidores do Município de Bom Jardim de Minas, do Distrito do Taboão, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e das demais Secretarias Municipais, assegurando condições adequadas de segurança e proteção no exercício de suas atividades.

Os EPIs são indispensáveis para a prevenção de acidentes de trabalho e para a redução da exposição dos servidores aos diversos riscos ocupacionais existentes nas atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, tais como riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos e ergonômicos. Além disso, seu fornecimento constitui obrigação da Administração, em conformidade com as Normas Regulamentadoras aplicáveis e com a legislação vigente relativa à segurança e saúde no trabalho.

2. Área requisitante

2.1 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Secretário Alexandre de Paulo Magalhães.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 A Licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou serviços de implantação, operação e/ou manutenção de sistemas similares em porte e complexidade ao objeto da licitação.

4. Levantamento de Mercado

4.1 Foi realizada pesquisa de preço com três empresas distintas.

5. Descrição da solução como um todo

5.1 Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das necessidades do Município de Bom Jardim de Minas, do Distrito do Taboão, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e das demais Secretarias Municipais, visando garantir a segurança e a proteção dos servidores no desempenho de suas atividades.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	BONÉ ÁRABE – CORES A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	200
002	BOTA GALOCHA TRATOR CANO MÉDIO. NUMERAÇÃO NUMERAÇÃO 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 E 46.	UNIDADE	100
003	BOTINA DE SEGURANÇA NA COR PRETA, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO. FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRAÇÃO INTERNA, PALMILHA HIFI-ENICA COM SISTEMA ANTIBACTERIANO, PROTETOR DE METATARSO EXTERNO E SOLADO BIDENTIDADE. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS (ATÉ 500V). REFERÊNCIA BRACOL CA 38530, MAR S C.A. 18058, DELTA PLUS CA 47640, OU SIMILAR. NUMERAÇÃO NUMERAÇÃO 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 E 46.	UNIDADE	1000
004	EPI BOTA BORRACHA CANO CURTO TAM. 36,38,40	UNIDADE	50
005	EPI - CAPACETE DE SEGURANÇA COM VISEIRA E PROTEÇÃO AURICULAR COMPLETO.	UNIDADE	12
006	EPI - CAPACETE DE SEGURANÇA. TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	180
007	EPI – CINTO DE SEGURANÇA, PARA TRABALHO EM ALTURA 1. E TALABARTE SIMPLES	UNIDADE	20
008	EPI - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS, GAUGE 10. REVESTIDA COM BORRACHA VULCANIZADA NA PALMA, PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO COM FIBRAS SINTÉTICAS.	PAR	1000
009	EPI LUVA LATEX P/ LIMPEZA	UNIDADE	200
010	EPI - ÓCULOS DE SEGURANÇA - ÓCULOS DE PROTEÇÃO AJUSTÁVEL INCOLOR.	UNIDADE	300
011	LUVA DE PVC CANO LONGO FORRADA PUNHO 46CM QUÍMICA ESGOTO	UNIDADE	200
012	LUVA DE VAQUETA TOTAL FABRICADA EM 100% COURO VAQUETA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E COSTURA ENTRE OS DEDOS, ACABAMENTO EM VIÉS.	PAR	1000
013	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 COM VÁLVULA	UNIDADE	1000
014	SINALIZAÇÃO - CONE 50CM - CONE DE SEGURANÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL; PINTURA SINTÉTICA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; DE USO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; SINALIZAÇÃO DE VISÃO DIURNA E OBRAS EM GERAL. INDICADO PRINCIPALMENTE PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL.	UNIDADE	80

7. Estimativa do Valor da Contratação

7.1 O valor estimado para aquisição é de R\$ 249.362,46 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois e quarenta e seis centavos, baseado na média dos preços praticados no mercado, após cotação, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
------	-----------	-----	------------	---------------	------------

001	BONÉ ÁRABE – CORES A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	200	42.5667	8.514,00
002	BOTA GALOCHA TRATOR CANO MÉDIO. NUMERAÇÃO NUMERAÇÃO 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 E 46.	UNIDADE	100	114.1667	11.417,00
003	BOTINA DE SEGURANÇA NA COR PRETA, COM BI-QUEIRA DE COMPOSITE, CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO. FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRAÇÃO INTERNA, PALMILHA HIFI-ÊNICA COM SISTEMA ANTIBACTERIANO, PROTETOR DE METATARSO EXTERNO E SOLADO BIDENSIDADE. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS (ATÉ 500V). REFERÊNCIA BRACOL CA 38530, MAR S C.A. 18058, DELTA PLUS CA 47640, OU SIMILAR. NUMERAÇÃO NUMERAÇÃO 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 E 46.	UNIDADE	1000	109.1500	109.150,00
004	EPI BOTA BORRACHA CANO CURTO TAM. 36,38,40	UNIDADE	50	86.8333	4.341,50
005	EPI - CAPACETE DE SEGURANÇA COM VISEIRA E PROTEÇÃO AURICULAR COMPLETO.	UNIDADE	12	191.7333	2.300,76
006	EPI - CAPACETE DE SEGURANÇA. TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	180	44.4333	7.997,40
007	EPI – CINTO DE SEGURANÇA, PARA TRABALHO EM ALTURA 1. E TALABARTE SIMPLES	UNIDADE	20	242.5667	4.851,40
008	EPI - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS, GAUGE 10. REVESTIDA COM BORRACHA VULCANIZADA NA PALMA, PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO COM FIBRAS SINTÉTICAS.	PAR	1000	26.5000	26.500,00
009	EPI LUVA LATEX P/ LIMPEZA	UNIDADE	200	17.7833	3.556,00
010	EPI - ÓCULOS DE SEGURANÇA - ÓCULOS DE PROTEÇÃO AJUSTÁVEL INCOLOR.	UNIDADE	300	12.3000	3.690,00
011	LUVA DE PVC CANO LONGO FORRADA PUNHO 46CM QUÍMICA ESGOTO	UNIDADE	200	62.1333	12.426,00
012	LUVA DE VAQUETA TOTAL FABRICADA EM 100% COURO VAQUETA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E COSTURA ENTRE OS DEDOS, ACABAMENTO EM VIÉS.	PAR	1000	38.0333	38.030,00
013	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 COM VÁLVULA	UNIDADE	1000	9.1333	9.130,00
014	SINALIZAÇÃO - CONE 50CM - CONE DE SEGURANÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL; PINTURA SINTÉTICA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; DE USO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; SINALIZAÇÃO DE VISÃO DIURNA E OBRAS EM GERAL. INDICADO PRINCIPALMENTE PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL.	UNIDADE	80	93.2333	7.458,40
TOTAL ==>				R\$ 249.362,46	

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1 Tendo em vista a contratação para o Município de Bom jardim de Minas, já tendo

sido em outras oportunidades atendido por uma única licitação, opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessário, nem pode ser justificada.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1 A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, considerando que esse planejamento ainda não foi implantado no município.

11. Resultados Pretendidos

11.1 Com a realização do registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), pelo prazo de 12 (doze) meses, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e eficiente dos equipamentos necessários à proteção dos servidores municipais, garantindo condições adequadas de segurança e saúde no desempenho de suas atividades.

Busca-se proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, do Distrito do Taboão e das demais Secretarias Municipais, evitando a interrupção dos serviços públicos em razão da falta de equipamentos de proteção. Pretende-se, ainda, reduzir os riscos de acidentes de trabalho e de exposição dos servidores a agentes nocivos, promovendo melhores condições de trabalho e o cumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional.

12. Providências a serem Adotadas

12.1 Para contratação pretendida necessário se faz a realização de procedimento licitatório.

13. Possíveis Impactos Ambientais

13.1 Não foram elaborados estudos acerca do impacto ambiental da execução dos serviços.

14. Declaração de Viabilidade

14.1 Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o (a) responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Bom Jardim de Minas/MG, 31 de julho de 2026.

Alexandre de Paulo Magalhães
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 3311